



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

OFÍCIO MENSAGEM Nº 45 /2023/CASA CIVIL

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Bruno Peixoto  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
74884-120 Goiânia/GO

**Assunto: Convocação extraordinária.**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do § 4º e do § 5º do art. 16 da Constituição estadual e em consonância com o inciso II do art. 143 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO, instituído pela Resolução nº 1.218, de 3 de julho de 2007, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências para que esse Parlamento seja convocado extraordinariamente no mês de fevereiro de 2023.

Objetiva-se a apreciação do projeto de lei que pretende instituir a Gratificação de Estímulo à Efetiva Regência de Classe – GEERC aos professores pelo desempenho da função de regência em sala de aula, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, e da Gratificação de Coordenação Pedagógica – GRATCP aos professores pelo desempenho da função de Coordenador Pedagógico, em ambos os casos nas unidades escolares regulares em tempo parcial da rede estadual de educação. Também se propõe alterar a Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, que “dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério”, e a Lei nº 20.917, de 21 de dezembro de 2020, que “institui o Programa Educação Plena e Integral e dá outras providências”.

Atenciosamente,

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RAMOS CAIADO, Governador(a)**, em 13/02/2023, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037968087** e o código CRC **79D292F1**.



Referência: Processo nº 202300013000312



SEI 000037968087





À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM GOIÂNIA, 14 DE fevereiro DE 2023.

  
1º SECRETÁRIO

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2023000072**



**Data Autuação:** 13/02/2023

**Nº Ofício MSG:** 45-G

**Origem:** GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

**Autor:** GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

**Tipo:** CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**Subtipo:** GERAL

**Assunto:**  
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA.



2023000072



**ALEGO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

A CASA É SUA

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



OFÍCIO MENSAGEM Nº 45 /2023/CASA CIVIL

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Bruno Peixoto  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
74884-120 Goiânia/GO

**Assunto: Convocação extraordinária.**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do § 4º e do § 5º do art. 16 da Constituição estadual e em consonância com o inciso II do art. 143 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás – ALEGO, instituído pela Resolução nº 1.218, de 3 de julho de 2007, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências para que esse Parlamento seja convocado extraordinariamente no mês de fevereiro de 2023.

Objetiva-se a apreciação do projeto de lei que pretende instituir a Gratificação de Estímulo à Efetiva Regência de Classe – GEERC aos professores pelo desempenho da função de regência em sala de aula, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, e da Gratificação de Coordenação Pedagógica – GRATCP aos professores pelo desempenho da função de Coordenador Pedagógico, em ambos os casos nas unidades escolares regulares em tempo parcial da rede estadual de educação. Também se propõe alterar a Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, que “dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério”, e a Lei nº 20.917, de 21 de dezembro de 2020, que “institui o Programa Educação Plena e Integral e dá outras providências”.

Atenciosamente,

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado



Documento assinado eletronicamente por RONALDO RAMOS CAIADO, Governador(a), em 13/02/2023, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000037968087 e o código CRC 79D292F1.



Referência: Processo nº 202300013000312



SEI 000037968087





À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM GOIÂNIA, 14 DE fevereiro DE 2023.

  
1º SECRETÁRIO